

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 151/2026

Com base no art. 74, caput e inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, c/c arts. 152 e 157 do Decreto Municipal nº 10.672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição, considerando os pareceres exarados no Processo Administrativo nº 431/2026 e Processo Digital nº 43506/2026, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO E DA SOCIOEDUCAÇÃO COM O TEMA: "PEDAGOGIA DA JUVENTUDE E SUA APLICAÇÃO NO PLANEJAMENTO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS", MODO PRESENCIAL COM CARGA HORARIA DE 08 HORAS, CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme descrito na Requisição ao Compras nº 612/2026, através da empresa **SANTA MEMORIA EDUCACIONAL LTDA** (CNPJ nº 17.838.680/0001-10), com sede na Rua Herculano Rubim Toledo, nº 71, Vila São Vicente, Paranavaí/PR, CEP 87.709-260, representada por Suzimar Lucio Nobre, CPF nº 037.305.459-90, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Campo Mourão, 11 de setembro de 2026.

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
Prefeito Municipal

